

Procurador acusa Gadelha

BRASÍLIA — O procurador regional Eleitoral da Paraíba, Inaldo Rocha Leitão, acusou o senador Marcondes Gadelha, candidato a vice-presidente da República na chapa de Sílvio Santos, de ter praticado crime de falsidade ideológica no caso da sua filiação ao PMB. O procurador já pediu ao Tribunal Superior Eleitoral a apuração da responsabilidade criminal de Gadelha no episódio, alegando que até o último dia 3 ele continuava filiado ao PFL, cuja Executiva Regional presidia na Paraíba, embora tenha informado ao TSE que havia assinado a ficha de inscrição no Partido Municipalista Brasileiro no dia 31 de outubro.

Ao trocar o PFL pelo PMB para ser candidato à vice-Presidência da República na chapa do empresário e animador de televisão Sílvio Santos, Marcondes Gadelha alegou ter se filiado ao novo partido no dia 31 de outubro. “Consta que o senador Gadelha é filiado ao PMB de Souza (PB) desde 31/10/89, significando que a filiação teria sido requerida três dias antes (27/10/89), como manda a lei. Não é verdade”, sustentou Inaldo Leitão, que também garante que o PMB sequer existe como partido legal na cidade de Souza.

Emissário — Em sua comunicação ao corregedor-geral eleitoral, ministro Bueno de Souza, o procurador Inaldo Leitão estranhou a chegada a Souza, dia 31 de outubro, do médico Manoel Gonçalves de Abrantes Neto, em jatinho fretado, conduzindo ficha de filiação do senador Gadelha. E indaga no documento: “Como admitir, então, filiação partidária confirmada desde o mesmo dia 31/10/89? Abrantes Neto é o mesmo médico que emprestou sua mansão no Lago Sul de Brasília para as articulações entre os senadores pefelistas Marcondes Gadelha, Edison Lobão e Hugo Napoleão e os dirigentes do PMB, que resultaram na candidatura Sílvio Santos.

No final do telex em que comunica a irregularidade ao TSE, Inaldo Leitão sustenta: “Ademais, até o dia 03/11/89, o senador Gadelha continuava filiado ao PFL, conforme registro em cartório, sendo também e ainda presidente deste partido na Paraíba. Com efeito, cabe salientar que já estou providenciando instauração de inquérito, a fim de apurar responsabilidade criminal do senador Gadelha, por crime previsto no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica)”.